



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

Encaminho ao Gabinete do Relator, Senhor Deputado **Gutieres Torquato**, o
Projeto de Lei nº 77/2026, que tramita na **Comissão de Constituição,**
Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2026.


Humberto Mascarenhas de Moraes
Coordenador de Assistência às Comissões

Quem recebeu Douglas.

Data Recebimento 13 / 04 / 2026.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 77/2026

AUTOR: Deputado **JAIR FARIAS**

ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Moradores Micro e Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Natal – AMNA, no Município de Araguatins – TO.

RELATOR: Deputado **GUTIERRES TORQUATO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado JAIR FARIAS, o Projeto de Lei nº 77/2026, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Moradores Micro e Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Natal – AMNA, no Município de Araguatins – TO.”

Aduz o autor que a Associação dos Moradores Micro e Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Natal – AMNA exerce papel fundamental na organização dos moradores e pequenos produtores rurais, promovendo a união da comunidade, o fortalecimento da agricultura familiar e a busca por melhorias nas condições socioeconômicas da população local. Sua atuação contribui diretamente para o desenvolvimento do Distrito de Natal no Município de Araguatins – TO, incentivando a participação social, o espírito coletivo e a cooperação entre os associados.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a quem compete a análise do aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa, para efeito de admissibilidade e tramitação, nos termos do artigo 46, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Ao examinar o pedido do nobre Deputado que ora tramita nesta Comissão, percebe-se que no corpo da peça processual **contém toda documentação**, necessária e comprobatória para que o referido Instituto seja considerado de Utilidade Pública Estadual, conforme o que preceitua a Lei nº 287, de 23 de setembro de 1991, que baixa normas disciplinando matérias desta natureza.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



A presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, no entanto, com o objetivo de adequação do texto à técnica legislativa, proponho Substitutivo.

Ante o exposto, por atender os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimental, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 77/2026**, na forma do Substitutivo em anexo.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2026.

Deputado GUTIERRES TORQUATO

Relator

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 77/2026

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Moradores Micro e Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Natal – AMNA, no município de Araguatins – TO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Moradores Micro e Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Natal – AMNA, com sede no município de Araguatins – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2026.

Deputado GUTIERRES TORQUATO

Relator





**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a)
Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) Gutierrez Torquato,
referente ao(a) DL nº. 77 / 2026.

Encaminhe-se(a)(ao) Plenário

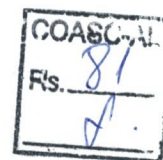
Sala das Comissões, ... 30 de junho de 2026.


Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETIVOS PRESENTES	MEMBROS SUPLENTE PRESENTES
Dep. VALDEMAR JÚNIOR (x)	Dep. JORGE FREDERICO ()
Dep. LEO BARBOSA (x)	Dep. OLYNTHO NETO ()
Dep. CLAUDIA LELIS (x)	Dep. PROF. JÚNIOR GEO ()
Dep. GUTIERRES TORQUATO (x)	Dep. GIPÃO ()
Dep. MOISEMAR MARINHO ()	Dep. MARCUS MARCELO ()



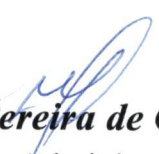
**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



D E S P A C H O

Encaminhe-se a **COASP**, o(a) PL N°. 77 /2026, para as devidas providências.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2026.


Marcello Pereira de Carvalho
Auxiliar Administrativo